# LEI N.º 359, de 29 de Março de 2004.

**EMENTA:** **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO RIO MADEIRA- RIOMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ATAÍDE JOSÉ DA SILVA,** Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a FUNDAÇÃO RIO MADEIRA- RIOMAR, para a implantação do Curso de Matemática, no regime de Faculdade de Férias, para a capacitação dos docentes leigos do Município.

**Art.2º-** As despesas decorrentes desta Lei, correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, 29 de Março de 2004.

**Ataíde José da Silva**
**PREFEITO MUNICIPAL**